



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro-Touros-RN - CEP: 59584-000

Fone/Fax: +55 (84) 263-2203

Lei nº. 621/2009

Que o Conjunto Calcanhar nesta cidade de Touros/RN, passe a denominar-se Conjunto Paulo Tenório.

**LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS**, Prefeita Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Que o Conjunto Calcanhar nesta cidade de Touros/RN, passe a denominar-se Conjunto Paulo Tenório.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 25 de Março de 2009.

Luciana Vieira da Silva Farias  
Prefeita Constitucional Municipal